



*Empresa de Planejamento e Logística S.A.*

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO Nº 50840.000045/2020-12

**A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL** empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020, publicado no DOU de 18/12/2020, processo administrativo nº 50840.000045/2020-12, RESOLVE registrar os preços da empresa **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.596.872/0001-90, com sede na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga/DF, CEP: 71.965-000, representada pelo Sr. **JOSÉ ADAÍLTON PEREIRA DE PINTO**, inscrito no CPF 010.229.491/79, portador do RG: 249.6927, expedido pela SSP/DF, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos **MONITOR 23" COM WEBCAM - conforme especificações detalhadas – Anexo A.**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora (3517029), independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Item do TR</b>	<b>Fornecedor: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI</b>						
	<b>CNPJ: 02.596.872/0001-90</b>						
Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Prazo Garantia	

6	<b>Monitor 23" com Webcam tela LED IPS Widescreen de 23" ou superior com antirreflexo e resolução de 1920 x 1080, cabo de conexão. Portas: 1 HDMI (digital), 1 DisplayPort e/ou 1 VGA (DB15) e 1 porta USB 3.0. Ajuste de altura e rotação com o microcomputador (ultracompacto) fixado; cabo de energia adequado para ligar uma tomada de energia elétrica do novo padrão brasileiro (NBR 14136). Webcam 2.0 Megapixel com microfone; caixas de som 2W.</b>	Dell	P2418HZ	Unidade	109	R\$ 1.645,00	60 meses
---	--	------	---------	---------	-----	--------------	----------

### 3. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL.

3.2. Para o presente item não há participantes do Registro de Preços.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação, Pregão Eletrônico SRP nº 03/2020 por órgão não participante, assim entendido todo aquele que não manifestar seu interesse na fase de IRP - Intenção de Registro de Preços.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A administração da EPL realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à administração da EPL promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração da EPL convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.2. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.6.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração da EPL, sem justificativa aceitável;
- 6.6.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (§ 1º, art. 6º, do Decreto 7.892, de 2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da EPL e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referencia, Anexo I do Edital.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de

Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e disponibilizada, a qual, depois de lida e achada em ordem conforme, vai assinada pelas partes.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL** **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL**  
ÓRGÃO GERENCIADOR ÓRGÃO GERENCIADOR

**CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**  
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

---

Nome:

---

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **José Adailton Pereira Pinto, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 23/12/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 23/12/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 24/12/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva, Testemunha**, em 24/12/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3569405** e o código CRC **A7C3F909**.



Referência: Processo nº 50840.000045/2020-12



SEI nº 3569405

Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)